



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 072/2025

PROCESSO N.º 064/2025

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, **24 de setembro de 2025** o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06 com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, representado seu Prefeito, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. Ponto Certo Cereais LTDA (ME), sediado na Rua Luiz Euzebio, nº 509, bairro Centro, CEP: 35.790-135 na cidade de Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais, telefone (38) 3721-3549, inscrita no CNPJ sob o nº **13.107.893/0001-10**, Inscrição Estadual nº 001718803.00-90, neste ato representada pela representante legal **Arlen dos Reis Diniz**, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.***.***, inscrito no CPF nº 002.***.***-7, nacionalidade Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas no Estado de Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 022/2025 realizado em 08/09/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3608/2024 e 3609/2024 e Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Homologação de 22/09/2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Objeto desta Ata é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
- 1.2. O Município e seus departamentos não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 022/2025-SRP, terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Os fornecimentos/serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2. Os fornecimentos/serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Nota Fiscal referente aos fornecimentos/serviços executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	0100	Pacote	<u>AÇÚCAR CRISTAL 2KG.</u> Descrição do produto: Contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	BRUCU CAR	R\$ 7,45	R\$ 745,00
003	0978	Pacote	<u>AÇÚCAR CRISTAL 5KG.</u> Descrição do produto: contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquidos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à	BRUCU CAR	R\$ 18,65	R\$ 18.239,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			contaminação e/ou deterioração.			
005	0107	Pacote	<u>AMENDOIM TORRADO.</u> Amendoim torrado, sem casca, sem sal. Primeira qualidade, pacote 500 gramas.	PACHÁ	R\$ 9,85	R\$ 1.053,95
006	0180	Pacote	<u>AMENDOIM VERMELHO.</u> Descrição do produto: grãos graúdos, limpos, rigorosamente selecionados para uso em culinária. O produto deverá estar isentos de fermentações, parasitas e materiais terrosos. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado contendo 500g ou 01 kg acondicionado em saco de papel impermeável ou saco plástico atóxico, resistente e lacrado. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PACHÁ	R\$ 8,17	R\$ 1.470,60
007	0074	Pacote	<u>AMIDO DE MILHO</u> Descrição do produto: produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em saco plástico transparente, atóxico, reforçado, termossoldado ou caixa de papelão impermeável resistente contendo de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	PACHÁ	R\$ 3,95	R\$ 292,30
010	0050	Caixa	Aveia em flocos finos, embalagem de 450g, ingrediente: somente aveia. Com identificação, informação nutricional, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. – Similar ou superior a Quaker.	PACHÁ	R\$ 7,95	R\$ 397,50
011	0027	Unidade	<u>AZEITE OLIVA.</u> Azeite, espécie vegetal: de oliva, tipo puro, teor da acidez: virgem - entre 0,8% e 2%. ADENDO: Azeite de oliva, tipo: puro (virgem+ refinado), prazo validade 2 anos. Primeira Qualidade. Embalagem 500 ML.	COCCINERO	R\$ 34,90	R\$ 942,30
012	0046	Pacote	<u>AZEITONA VERDE FATIADA E SEM CAROÇO.</u> Descrição do produto: Azeitona verde, sem caroço, fatiada, imersa em líquido salgado, tamanho e coloração uniforme. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a	TOZI	R\$ 55,80	R\$ 2.566,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: deverá estar embalado em vidrossks e transparentes reforçadas lacradas e vedadas contendo aproximadamente 01 kg, Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
013	0040	Pacote	Bala de café pct 600 g	FLORES TAL	R\$ 11,30	R\$ 452,00
014	0010	Pacote	Bala de coco pct 600 g	FLORES TAL	R\$ 16,40	R\$ 164,00
015	0052	Pacote	<u>BALA MACIA SORTIDA MASTIGÁVEL.</u> Bala macia, mastigável, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, acidulante ácido cítrico, emulsificante monoesterato de glicerina e aromatizante. Sabores diversos. Acondicionado em embalagem plástica, pacote de 600g	FLORES TAL	R\$ 7,95	R\$ 413,40
016	0040	Pacote	Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similar Pct 600 g	MY TOOFFE	R\$ 19,90	R\$ 796,00
017	0052	Pacote	<u>BALAS TIPO CAMELOS SABOR LEITE.</u> Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto; a principal característica do produto é o de apresentar-se endurecida. Acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 600g	EMBAR É	R\$ 17,10	R\$ 889,20
018	0052	Pacote	<u>BATATA PALHA.</u> Clara, longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata, gordura vegetal de palma e sal. Embalagem de boa qualidade, embalagem mínima de 1kg.	OURO DE MINAS	R\$ 23,90	R\$ 1.242,80
019	0024	Pacote	<u>BICARBONATO DE SÓDIO.</u> Aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8 contendo 500g.	PACHÁ	R\$ 9,90	R\$ 237,60
020	0100	Pacote	Biscoito doce sem glúten e sem lactose, tipo maria, maisena, rosquinha, sequinhos ou cookies, de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo mínimo de 150 g.	KALLAS	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
021	0720	Caixa	<u>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.</u> Descrição do objeto: contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato	RACINE	R\$ 19,99	R\$ 14.392,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) D Página nº

			de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Deve apresentar sabor característico e agradável e textura macia. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
022	0708	Caixa	<u>BISCOITO SALGADAOTIPO CREAM CRACKER.</u> Descrição do objeto: contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hydrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: Pacotes de aproximadamente 400g de filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo pacotes individuais, totalizando peso líquido de 1,6kg. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	RACINE	R\$ 19,99	R\$ 14.152,92
023	0030	Pacote	Biscoito tipo papaovo devidamente acondicionado embalagem de 1kg em embalagem plástica, fabricado com polvilho, gordura vegetal hydrogenada, ovos e sal. Data de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega, possuindo na embalagem número do lote, data de fabricação e data de validade.	VALE DOURO	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
024	0285	Caixa	<u>BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO.</u> Descrição do objeto: BISCOITO tipo rosquinha, no sabor coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hydrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: filme flexível atóxico. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente, lacrada, contendo aproximadamente pacotes individuais de 400g ou 500g	RACINE	R\$ 19,99	R\$ 5.697,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			totalizando peso líquido de 1,5kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
025	0088	Pacote	Bombom de Chocolate: a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 1 kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	SEREN ATA DE AMOR	R\$ 49,70	R\$ 4.373,60
026	0010	Caixa	Bombom sortidos de chocolate de ótima qualidade, sendo embalados individualmente, onde a porção individual deve variar de 6,3g a 22g. Onde a composição mínima deve conter: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, massa de cacau, cacau, óleo vegetal, gordura de manteiga desidratada, sal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contendo: leite, soja e trigo. Podendo conter traços de amêndoa, amendoim, avelã e castanha de caju. A caixa deve conter entre 250 a 300 gramas (similiar ou superior a garoto ou nestlé)	GAROT O	R\$ 13,90	R\$ 139,00
028	0042	Unidade	CALDO DE GALINHA. Caldo de galinha, uso culinário. Embalagem com 12 tabletes	APTI	R\$ 3,90	R\$ 163,80
029	0022	Pote	CANELA EM PÓ. Canela em embalagens com 10 g. as embalagens deverão estar íntegras, com data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante	PACHÁ	R\$ 3,90	R\$ 85,80
032	0050	Unidade	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 400G.	CHAPA DÃO	R\$ 6,85	R\$ 342,50
033	0005	Galão	CATCHUP , composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapack. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	CHAPA DÃO	R\$ 25,05	R\$ 125,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Frasco com 3,2 kg.			
034	0074	caixa	<u>CHA MATE TOSTADO.</u> produzidos com folhas e talos de erva mate, validade mínima de 01 ano, embalado em caixas contendo no mínimo 250 gramas.	REAL	R\$ 9,45	R\$ 699,30
035	0024	Unidade	<u>CHANTILLY.</u> Embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	AMELIA	R\$ 20,15	R\$ 483,60
036	0040	Barra	<u>CHOCOLATE EM BARRA.</u> Chocolate blend, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual de 01 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega.	BEL	R\$ 31,40	R\$ 1.256,00
037	0049	Pacote	<u>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU.</u> Chocolate, tipo: preto, apresentação pó, sabor tradicional, 50% cacau Embalagem 1kg. ADENDO: chocolate pó, cacau pó solúvel/açúcar e aromatizante.	PACHÁ	R\$ 46,96	R\$ 2.301,04
039	0012	Pacote	<u>CHOCOLATE GRANULADO.</u> Descrição do objeto: Chocolate granulado. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiemectante talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: plástico atóxico contendo 500g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	DORI	R\$ 17,05	R\$ 204,60
040	0280	Pacote	<u>COCO RALADO.</u> Descrição do objeto: coco seco, ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. CARACTERÍSTICAS	MENINA	R\$ 4,97	R\$ 1.391,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			MICROBIOLÓGICAS: O coco ralado deve obedecer ao seguinte padrão: Bactérias do grupo coliforme: máximo, 102/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. Clostrídios sulfito redutores (a 44°C): máximo 2x10/g. Staphylococcus aureus: ausência em 1g. Salmonelas: ausência em 25g. Bolores e leveduras: máximo, 103/g. Deverão ser efetuadas determinações de outros microorganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessas classes de alimentos, ou quando ocorrerem tóxi infecções alimentares. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS: Aspecto : fragmentos soltos Aspecto : Grânulos recobertos de açúcar/ Cor: Branca/Cheiro: Próprio, não rançoso/ Sabor: Próprio, doce, não rançoso. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega do produto. Embalagem: Embalagem primária: filme plástico atóxico contendo 100g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
042	0560	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> COCORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AMARELO DAMASCO. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 3.696,00
043	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO AZUL ANIS. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 66,00
044	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO LARANJA. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 66,00
045	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO MARROM CHOCOLATE 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 39,60
046	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO PINK. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 66,00
047	0010	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERDE FOLHA. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 66,00
048	0012	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VERMELHO MORANGO. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 79,20
049	0006	Unidade	<u>CORANTE ALIMENTÍCIO.</u> CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO VIOLETA. 10 ML	ARCOL OR	R\$ 6,60	R\$ 39,60
050	0012	Pacote	<u>CRAVO DA ÍNDIA.</u> Com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasita.	PACHÁ	R\$ 3,50	R\$ 42,00
051	0180	Caixa	<u>CREME DE LEITE.</u> Descrição do objeto: apresentando teor de matéria gorda mínima de 25% e suas condições deverão estar de acordo	TRIANG ULO MINEIR	R\$ 3,65	R\$ 657,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			com a Portaria MA-146, de 07/03/1996. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem Primária: caixa cartonada contendo 200g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	O		
052	0020	Unidade	<u>DOCE DE LEITE PASTOSO.</u> Cor marrom escuro, em potes de 400 gr, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.	TRIANGULO MINEIRO	R\$ 9,89	R\$ 197,80
060	0250	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 10G.</u> Descrição do objeto: fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas alimentícias doces. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 10g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	BRETZKE	R\$ 1,99	R\$ 497,50
061	0005	Pacote	<u>FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500G.</u> Seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 500g.	FLESHMAN	R\$ 29,10	R\$ 145,50
063	0060	Pacote	Fécula de Mandioca 1kg	AMAFIL	R\$ 8,90	R\$ 534,00
066	0100	Unidade	Gelatina Diet – Similar ou superior a Dr. Oetker	BRETZKE	R\$ 2,49	R\$ 249,00
067	0230	Unidade	GELATINA, SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MÍNIMO 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	APTI	R\$ 1,59	R\$ 365,70
068	0006	Pacote	<u>GRANULADO COLORIDO.</u> Contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 500g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	DORI	R\$ 11,50	R\$ 69,00
069	0100	Unidade	Iogurte DIET, sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Embalagem de 180g.	TREVINHO	R\$ 4,20	R\$ 420,00
070	0600	Unidade	<u>IOGURTE LÍQUIDO</u> - sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de morango, fermento lácteo, espessante; acidulante, Conservante e outros ingredientes permitidos; Conservado e transportado a uma temperatura	TREVINHO	R\$ 11,86	R\$ 7.116,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) 

Página nº _____

			Entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias; embalagem garrafa plástica lacrada, com no mínimo 900ml.			
071	0900	Sachê	<u>IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA E CEREAIS.</u> Descrição do objeto: iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta e cereais. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado in natura e ou reconstituído, açúcar, preparado de frutas (açúcar, água, polpas de mamão, maçã, banana, farinha de aveia, espessante carragena, aromas idênticos aos naturais de mamão, maçã e banana acidulante acidulante cítrico, corantes naturais de carmin de cochonilha e urucum, conservador sorbato de potássio), fermento lácteo. CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ter vida útil de aproximadamente 45 dias a partir da data de fabricação. Embalagem: Embalagem primária: o produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica, atóxica, resistente, leitosa, pesando aproximadamente 130ml, embalagem integra e sem furos. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Transporte/Entrega: o produto deverá ser transportado em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual n.º 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. g) Temperatura de conservação: até 10°C.	TREVINHO	R\$ 6,74	R\$ 6.066,00
072	0100	Unidade	iogurte sem lactose, iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 1 litro	TREVINHO	R\$ 18,09	R\$ 1.809,00
074	0310	Unidade	<u>LEITE CONDENSADO.</u> Descrição do objeto: leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem: Embalagem inviolável, em folhas de flandres, com verniz sanitário e perfeitamente recravadas não apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem,	TRIANGULO MINEIRO	R\$ 6,88	R\$ 2.132,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			perfurações ou outros indícios de alteração do produto, contendo 395g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
075	0210	Unidade	<u>LEITE DE COCO.</u> Embalado em embalagens de vidro ou plástico com 500ml, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	VITORE NA	R\$ 7,95	R\$ 1.669,50
079	0860	Pacote	<u>MACARRÃO ESPAGUETE N°08.</u> Descrição do produto: macarrão longo com ovos tipo espaguete, Pacote com 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Q DELICIA	R\$ 3,19	R\$ 2.743,40
080	0830	Pacote	<u>MACARRÃO PARAFUSO.</u> Descrição do objeto: macarrão de sêmola, Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) cúrcuma e urucum (corante natural). Com garantia ABIMA (Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias). O produto deve ser fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 90 (noventa) da data da entrega. Embalagem: Embalagem primária: embalado em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 g, acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, totalizando peso líquido de 10 kg. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Q DELICIA	R\$ 2,99	R\$ 2.481,70
081	0035	Pacote	Macarrão picado, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Q DELICIA	R\$ 3,75	R\$ 131,25
082	0070	Unidade	<u>MAIONESE.</u> Embalagem 500gr; emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais; composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal; acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante; de consistência cremosa; apresentando cor amarelada; com cheiro e sabor característico; embalagem primaria	CEPER A	R\$ 9,95	R\$ 696,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			apropriada, hermeticamente fechada e atóxica com validade mínima de 5 meses na data da entrega.			
083	0007	Galão	<u>MAIONESE:</u> 3 kg emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, acondicionada em embalagem de 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	CEPER A	R\$ 36,85	R\$ 257,95
084	0535	Unidade	<u>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL.</u> Descrição do objeto: Margarina é o produto gorduroso em emulsão estável, produzida por leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana. Os óleos e/ou gorduras poderão ser modificados, no todo ou em parte, por processo tecnológico adequado. A gordura láctea, quando presente, não deverá exceder a 3% m/m do teor de lipídios totais. O produto deve ser acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, estável à temperatura ambiente e somente depois de aberto ser submetido à refrigeração, comercialmente estéril. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC n.º 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS, Portaria n.º 372, 04/09/97 do MAA, Resolução, RDC n.º 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Instrução Normativa n.º 22 de 24/11/05 do M.A.P.A., Decreto 12.486/78 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e Resolução RDC 270/05 da ANVISA/MS. b) Características do Produto: b.1) GERAIS: A margarina vegetal deverá ser produzida a partir de matérias-primas em bom estado sanitário, devendo conter leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água e sal, isentos de substâncias estranhas à sua composição e de componentes indicativos de alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. O produto poderá ser enriquecido de Vitamina A, podendo conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e devidamente declarados. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. b.2) ORGANOLÉPTICAS: Aspecto: emulsão plástica, homogênea, uniforme/ Cor: amarela ou branca amarelada, homogênea normal/ Sabor e odor: característico/ Textura: característica. b.3) FÍSICO-QUÍMICAS: Umidade: máximo de 20% (crítico)/ NaCl máximo 3% (crítico)/ Lipídeos mínimo 80% e máximo	QUALY	R\$ 8,75	R\$ 4.681,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			de 95%(crítico)/ Rancidez (Kreiss) negativa (crítico) b.4.) MICROBIOLÓGICAS: Salmonella sp, em 25g: ausência (crítico)/Coliformes a 45°C/g ausência (crítico) b.5) MICROSCÓPICAS: Pesquisa de matérias estranhas: ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudiciais à saúde humana (crítico)/ Sujidades, parasitos e larvas ausência (crítico) b.6) PESQUISA DE: - Conservadores: Ácido sórbico e ou seus sais de sódio e potássio.....máximo de 2000 mg/kg (crítico) - Antioxidantes: BHA (butil hidroxianisol).... máximo de 200 mg/kg (crítico) Galato de propila..... máximo de 200 mg/kg (crítico) b.7) ANÁLISES COMPLEMENTARES: Aditivos e coadjuvantes de tecnologia os permitidos na legislação específica(crítico) Esterilidade comercial..... confirmação (crítico) b.8) OUTRAS: Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado higiênico- sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. b.9) PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses. b.10. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. Embalagem: Pote em polipropileno ou polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, que mantenha a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura, com lacre plástico que garanta a inviolabilidade do produto, Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 500g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
085	0310	Pacote	<u>MILHO PIPOCA.</u> Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Embalagem 500 gramas.	PACHÁ	R\$ 3,97	R\$ 1.230,70
086	0250	Unidade	<u>MILHO VERDE EM CONSERVA.</u> Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de no mínimo 280 g. Prazo de validade mínimo 02 anos.	OLÉ	R\$ 3,99	R\$ 997,50
087	0033	Unidade	<u>MILHO VERDE.</u> simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, ante sou depois de hermeticamente fechados	OLÉ	R\$ 33,53	R\$ 1.106,49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) D

Página nº _____

			nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em sachê de 3 Kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Embalagem de sachê de 3 Kg.			
088	0022	Unidade	MOLHO INGLÊS. Composição Básica: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e conservantes, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 150ml.	SACY	R\$ 3,98	R\$ 87,56
089	0002	Unidade	MOLHO DE PIMENTA 250 ml- molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	SACY	R\$ 5,31	R\$ 10,62
090	0017	Unidade	MOLHO DE PIMENTA 900 ML. Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade	SACY	R\$ 5,31	R\$ 90,27
091	0002	Unidade	MOLHO SHOYO. Molho de soja, escuro, tipo Shoyo. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM DE 500 ml	PACHÁ	R\$ 5,39	R\$ 10,78
092	0070	KG	MORTADELA, tipo defumada, produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de animais de açougue, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado De primeira qualidade. Com o mínimo aceitável de gordura e pouco sal. Deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem; sabor característico, com no máximo 2,5% de amido; deve ser	PIF PAF	R\$ 15,67	R\$ 1.096,90

[Handwritten marks]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) 

Página nº _____

			transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do rótulo no órgão competente. Entregadores uniformizados; data de fabricação e validade impressas de forma visível.			
094	0030	Pacote	ORÉGANO: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente com 20g, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 1 ano.	PACHÁ	R\$ 4,02	R\$ 120,60
096	0012	Vidro	PALMITO: Tipo: conserva, Composição Básica: palmito, água, sal e acidulantes, Característica(s) Adicional(is): isento de glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g.	DUOFID ES	R\$ 28,20	R\$ 338,40
097	0820	Pacote	PÃO CACHORRO-QUENTE Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semi-doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro quente. Embalagem 10 unidades totalizando 500 gramas.	MILETO	R\$ 9,70	R\$ 7.954,00
100	2100	Pacote	PIPOCA DOCE DE 20G. Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 20g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega	FERA	R\$ 1,05	R\$ 2.205,00
101	2300	Pacote	PIPOCA DOCE DE 40G. Pipoca feita de milho de canjica e açúcar. Em embalagens de 40g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Deverá apresentar validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega	FERA	R\$ 2,60	R\$ 5.980,00
102	0040	Pacote	Pirulito sabor morango, em formato de coração, colorido e aromatizado artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial 40. Sem glúten. Pacote de 600 gr. Contendo 50 pirulitos embalados individualmente de 12 gr.- data de validade não inferior a 01 ano	CHERR Y	R\$ 14,80	R\$ 592,00
103	0100	Pacote	PIRULITO Sabores variados pacotes com 50 unidades	CHERR Y	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
104	0004	Unidade	Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 ptc c /25 und.	METALC OR	R\$ 30,93	R\$ 123,72
105	0756	Pacote	POLVILHO AZEDO Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalados em	MATUT O	R\$ 9,89	R\$ 7.476,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			papel impermeável, limpo, não violado que garantam a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas e material estranho Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.			
106	0470	Pacote	POLVILHO DOCE: Embalagem de papel contendo 1kg do produto. A embalagem deve ter data de fabricação e validade e especificação do fabricante, validade mínima de 10 meses a partir da entrega.	MATUT O	R\$ 9,88	R\$ 4.643,60
107	0850	Pacote	QUEIJO PARMESÃO RALADO: Composição Básica: queijo parmesão ralado e conservador ácido sórbico, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem aluminizada com 100g.	MINEIRI NHO	R\$ 6,90	R\$ 5.865,00
108	0180	Unidade	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)	MATE COURO	R\$ 9,95	R\$ 1.791,00
109	0820	Unidade	Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2L Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < **% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas	KAUT	R\$ 8,13	R\$ 6.666,60
110	0010	Fardo	Refrigerante sabor Guaraná - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante	ANTART ICA	R\$ 46,19	R\$ 461,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**Pregoeiro (a) R

Página nº _____

			ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.			
111	0010	Fardo	Refrigerante sabor Cola - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	PEPSI	R\$ 47,89	R\$ 478,90
112	0710	Unidade	Refrigerante Sabor Cola Pet 2L Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.	PEPSI	R\$ 9,95	R\$ 7.064,50

AU M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			< *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.			
113	0200	Unidade	Refrigerante Sabor Laranja Pet 2L Refrigerante sumo de laranja Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maça, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	SUKITA	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
114	0170	Unidade	Refrigerante Sabor Limão Pet 2L Refrigerante original sabor limão Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (98 kcal = 412 kj) – 5 Carboidratos (25g dos quais:) – 7 Açúcares (25g) – ** Sódio (11mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. < *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	SODA LIMONA DA	R\$ 9,85	R\$ 1.674,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Pregoeiro (a)** **Página nº** _____

115	0045	Pacote	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und	BRD	R\$ 11,53	R\$ 518,85
116	0057	Pacote	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.	BRD	R\$ 21,34	R\$ 1.216,38
118	0300	Unidade	Saquinho para presente de plástico transparente 10x15cm	BRD	R\$ 1,33	R\$ 399,00
119	0020	Pacote	Semente de abóbora Itália	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
120	0020	Pacote	Semente de abobrinha	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
121	0020	Pacote	Semente de agrião da terra	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
122	0046	Pacote	Semente de alface	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 77,28
123	0046	Pacote	Semente de alface americana	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 77,28
124	0020	Pacote	Semente de alface americana ano todo	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
125	0026	Pacote	Semente de alface crespa ano todo	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
126	0046	Pacote	Semente de alface lisa	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 77,28
127	0020	Pacote	Semente de alface lisa ano todo	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
128	0020	Pacote	Semente de alface mimosa	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
129	0020	Pacote	Semente de alface verão	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
130	0020	Pacote	Semente de almeirão	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
131	0020	Pacote	Semente de berinjela	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
132	0026	Pacote	Semente de beterraba	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
133	0020	Pacote	Semente de beterraba de verão maravilha	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
134	0026	Pacote	Semente de brócolis de cabeça	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
135	0020	Pacote	Semente de cebola texas 502PRR	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
136	0026	Pacote	Semente de cenoura	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
137	0020	Pacote	Semente de cenoura Brasília	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
138	0020	Pacote	Semente de cenoura BRS planalto verão	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
139	0026	Pacote	Semente de couve	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

140	0020	Pacote	Semente de couve flor	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
141	0020	Pacote	Semente de couve manteiga da Georgia	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
142	0020	Pacote	Semente de mamão formoso ou havaí	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
143	0020	Pacote	Semente de mamão papaia	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
144	0020	Pacote	Semente de jiló	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
145	0040	Pacote	Semente de mostarda	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 67,20
146	0026	Pacote	Semente de pimentão verde	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
147	0026	Pacote	Semente de pimentão vermelho	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
148	0026	Pacote	Semente de quiabo	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
149	0026	Pacote	Semente de repolho	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
150	0020	Pacote	Semente de repolho coração de boi	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
151	0020	Pacote	Semente de rúcula	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
152	0020	Pacote	Semente de rúcula folha larga	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
153	0046	Pacote	Semente de salsinha	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 77,28
154	0020	Pacote	Semente de tomate Andreia	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
155	0026	Pacote	Semente de tomate cereja	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
156	0020	Pacote	Semente de tomate italiano	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 33,60
157	0026	Pacote	Semente de tomate longa vida	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 43,68
158	0040	Pacote	Semente de vagem de corda	TOPSSE D	R\$ 1,68	R\$ 67,20
159	0222	Pacote	SUCO EM PÓ: Preparo sólido para refresco artificial, sabores variados, adoçado, embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. CONTENDO 1 KG	PACHÁ	R\$ 9,89	R\$ 2.195,58
160	1220	Unidade	SUCO LÍQUIDO CONCENTRADO: Suco, líquido nos sabores goiaba, pêssego, abacaxi, uva, manga, concentrado. Primeira qualidade. Contendo lote, com data	DA FRUTA	R\$ 8,35	R\$ 10.187,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

			de fabricação e validade, com validade 6 meses a partir da data da entrega, em embalagem de 1 litro.			
161	0050	Pacote	TRIGO PARA QUIBE: Pacote de 500 gr, quebrado e torrado; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios; livre de mofo ou fermentação; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, devidamente lacrado; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 07/11, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Anvisa.	PACHÁ	R\$ 5,95	R\$ 297,50
162	0032	Unidade	Tempero de alho e sal, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	SACY	R\$ 12,05	R\$ 385,60
163	0025	Pacote	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango)	PACHÁ	R\$ 4,95	R\$ 123,75
164	0003	Pacote	UVA PASSA PRETA: Uva passas sem caroço, embalagem com 1kg, hermeticamente vedada e resistente com informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.	PACHÁ	R\$ 29,80	R\$ 89,40
165	0060	Pacote	UVA PASSAS: Uva preta desidratada isenta de sujidade embalagem de peso liq. 200g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	TOZZI	R\$ 9,30	R\$ 558,00
Valor Total					R\$ 194.752,60	

Perfazendo o total de **R\$ 194.752,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos/serviços, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.32.00 – Ficha 327

02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.32.00 – Ficha 354



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.32.00 – Ficha 362
02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – Ficha 23
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – Ficha 37
02.01.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – Ficha 45
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 62
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – Ficha 642
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – Ficha 307
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – Ficha 325
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – Ficha 361
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – Ficha 420
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – Ficha 444
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – Ficha 456
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – Ficha 500
02.08.02.10.301.0010.2120.3.3.90.30.00 – Ficha 476
02.08.02.10.304.0010.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 518
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 526
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – Ficha 211
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.39.00 – Ficha 120
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 549
02.04.01.04.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – Ficha 782
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 569
02.04.01.04.181.0003.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 89
02.09.02.08.244.0011.2173.3.3.90.30.00 – Ficha 600
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – Ficha 623
02.09.04.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – Ficha 631
02.10.02.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – Ficha 679

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os fornecimentos/serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos/serviços, objeto da presente Ata;
- d) Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

8.2.1. Todos os produtos, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com validade pequena, com má qualidade ou defeitos;

8.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.11. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas nesta ata e na proposta.

8.12. Instalar e montar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação nos locais indicados pela Administração, no prazo máximo de 24 horas antes da data prevista para o início do evento.

8.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto dessa licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.14. Arcar com as despesas de transporte de seus contratados e dos equipamentos necessários a realização do evento, assim como impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.

8.15. Arcar com as despesas de hospedagem, alimentação de seus colaboradores.

8.16. Manter durante o período da prestação dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.18. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução dos serviços.

8.19. Entregar os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.20. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares ou ao interesse do

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

Serviço Público.

8.21. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados.

8.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto dessa licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.23. Do Órgão Gerenciador e os Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados/fornecidos.
- i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- j) Ratificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- K) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos na ata de registro de preços/contrato.
- o) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço/contrato.
- p) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- q) Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- r) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- s) Rejeitar no todo ou em parte os serviços/fornecimentos considerados em desacordo com os termos da ata/contrato.
- t) Determinar o local para realização das entregas dos produtos.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. Os fornecimentos/serviços ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Morro da Garça/MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Pregoeiro (a) _____

Página nº _____

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Morro da Garça/MG, 24 de setembro de 2025.

MUNICIPIO DE MORRO
DA

GARÇA:17695040000106

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE MORRO DA

GARÇA:17695040000106

Dados: 2025.09.24 08:41:26 -03'00'

Município de Morro da Garça

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARLEN DOS REIS DINIZ

Data: 25/09/2025 15:14:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ponto Certo Cereais LTDA

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHA: Breno dos Reis Diniz

TESTEMUNHA: Gabriela Vieira Leal Lopes